



INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA
 SIG Quadra 04, Lote 327, Edifício Villa Lobos - 2º Andar, Ala A - Bairro Setor de Indústrias Gráficas, Brasília/DF, CEP 70610-908
 Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.inep.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23036.006452/2017-40

Unidade Gestora: Diretoria de Avaliação da Educação Superior (DAES).

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CONTRATO Nº 33/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO Nº 33/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP E, DE OUTRO O CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS – CEBRASPE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 04, Lote 327 – Edifício Villa Lobos, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 01.678.363/0001-43, neste ato representado por seu Diretor de Gestão e Planejamento - Substituto, Sr. **RENATO CARVALHO DA CRUZ**, nomeado pela Portaria/CCPR nº 340, publicada no DOU de 06/05/2016 e com delegação de competência para a prática do ato administrativo definida pela nº 55 de 09/03/2015, publicada no DOU de 10/03/2015, portador da Carteira de Identidade nº 1.287.583, SSP/DF, CPF nº 774.551.421-53, endereço Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 04, Lote 327, Ed. Villa Lobos. CEP: 70610-908, em Brasília – DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS – CEBRASPE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **18.284.407/0001-53**, sediado na Universidade de Brasília, *campus* Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A, Edifício Cespe, Asa Norte, em Brasília/DF, CEP: 70.910-900, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus Representantes Legais Sra. **ADRIANA RIGON WESKA**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.000.456.136, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 346.917.231-53, e Sr. **JOSÉ EDIL BENEDITO**, portador da carteira de identidade nº 502.306, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF nº 238.798.401-30, tendo em vista o que consta no Processo nº **23036.006452/2017-40**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, IN SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, IN SLTI/MPOG n.º 02, de 30 de abril de 2008 com posteriores alterações, Normativa Conjunta RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2013, Acórdão TCU AC-1214-17/13-P e da Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da inexistência de Licitação nº **44/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração qualitativa e quantitativa conforme a Nota Técnica (n.º SEI - 0300003), com acréscimo no percentual de **1,63%** do valor total estimado do Contrato n.º **33/2018**, com fundamento no inciso II, alínea b e parágrafo §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 e consequente alterações das Cláusulas: **TERCEIRA - PREÇO; QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; e SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

1.2. Retificação do Projeto Básico, no seu item 15.5.1., fazendo-se então necessária a seguinte alteração:

Onde se lê:

ID	Parcela	Descrição Parcela	Prazo Pagamento
BD1 e BD3	13ª Parcela	100% do valor real devido às Etapas 14 e 16	Até 30 dias após verificação de conformidade dos fatores avaliados previstos para cada produto.

Leia-se:

ID	Parcela	Descrição Parcela	Prazo Pagamento
BD1 e BD3	13ª Parcela	100% do valor real devido às Etapas 13, 14 e 15.	Até 30 dias após verificação de conformidade dos fatores avaliados previstos para cada produto.

O detalhamento das alterações **qualitativas** esta detalhado no item 10 da Nota Técnica (n.º SEI - 0300003), o detalhamento das alterações **quantitativas** esta detalhado conforme a planilha a seguir:

Etapas	Insumo	Valor
5 - Preparação dos materiais administrativos e das provas	Locação de Tablet para aplicação de provas	R\$ 47.250,00
6 - Organização dos locais de aplicação	Pessoal de Apoio - manutenção (infraestrutura e TI)	R\$ 1.815,49
7 - Capacitação da equipe administrativa (Semana que antecede a aplicação)	Representante Local (responsável do hospital)	R\$ 985,28
	Auxiliar Administrativo (Assistente de coordenação)	R\$ 319,60
10 - Capacitação dos Médicos Examinadores	Assistente Administrativo	R\$ 159,80

11 - Aplicação das provas de habilidades clínicas	Assistente Administrativo	R\$	1.198,50
	Chefe de sala de espera inicial (final)	R\$	547,20
	Fiscais de Banheiro	R\$	859,89
	Representante Local (responsável do hospital)	R\$	4.926,39
	Porteiro	R\$	2.786,59
	Servente	R\$	3.715,45
	Segurança de local de aplicação	R\$	2.634,84
	Gerador de energia	R\$	17.500,00
	Mesas	R\$	1.012,50
	Cadeiras	R\$	1.452,00
	Locação de veículo de apoio traslado	R\$	2.088,40
Valor total aditivo	R\$	89.251,93	
Valor total estimado original	R\$	5.472.075,98	
Valor total estimado aditivado	R\$	5.561.327,91	
Percentual de aditivo		1,63%	

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O valor total estimado da contratação passará dos atuais R\$ 5.472.075,98 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, setenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para o valor total estimado de **R\$ 5.561.327,91 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e um mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos)**.

Parágrafo Único - O valor para cobrir as despesas com o presente instrumento é de **R\$ 89.251,93 (oitenta e nove mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos)**.

(...)

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 026290;

Fonte: 8100;

Programa de Trabalho: 108440;

Natureza de Despesa: 339039;

PI: NII22G0103N; e

Reforço da Nota de Empenho: n.º 2018NE800743, de 03/12/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA prestará o reforço da garantia no valor de **R\$ 2.231,30 (dois mil duzentos e trinta e um reais e trinta centavos)** correspondente a 2,5% (dois e meio por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Projeto Básico (n.º SEI - 0264736).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

2.1. A publicação do presente Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial, será providenciada pelo CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

3.2. Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento de contrato ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e às obrigações das partes e à legislação que disciplina a matéria no âmbito da administração pública federal.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

RENATO CARVALHO DA CRUZ	ADRIANA RIGON WESKA	JOSÉ EDIL BENEDITO
Diretor de Gestão e Planejamento - Substituto do INEP.	Representante Legal do CEBRASPE	Representante Legal do CEBRASPE

Testemunhas:	
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rigon Weska, Usuário Externo**, em 15/01/2019, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Edil Benedito, Usuário Externo**, em 15/01/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Carvalho da Cruz, Diretor(a) de Gestão e Planejamento/Ordenador(a) de Despesa, Substituto(a)**, em 15/01/2019, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Almeida de Paula Ribeiro, Coordenador(a), Substituto(a)**, em 16/01/2019, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walvernor Beserra, Servidor Público Federal**, em 16/01/2019, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inep.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0319977** e o código CRC **AFED8666**.